

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA ESTADO DE MINAS GERAIS

# EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2016 RP26/2016

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO

N°32/2016

#### **OBJETO:**

Registro de Preços para aquisição de Brinquedos Pedagógicos do FNDE, para as Instituições de Ensino Infantis do Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG.

DATA: 11/08/2016

HORA: 09:30



#### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº: 32/2016** 

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL** 

EDITAL N°: 28/2016 RP26/2016 TIPO: Menor Preco Por Item

LOCAL: Sala do Departamento de Licitações e Contratos Praça do Santuário, nº 1373 –

Centro - Cruzeiro da Fortaleza-MG

#### 1 – DO PREÂMBULO:

- 1.1. O Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, através da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na Praça do Santuário, nº 1373 Centro, torna público, para conhecimento dos interessados em geral, que na Sala de Sessões de Licitações, situada no endereço acima, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2016 RP26/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição do(s) objeto(s) abaixo descrito(s). A Licitação será regida pelo Decreto Municipal nº 13/2013, de 27 de Março de 2013 e o decreto nº 15/2014 de 30 de Setembro de 2014 ambos do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883/94, pela Lei 10.520/02, e as demais cláusulas e condições constantes deste Edital.
- **1.2.** Os Documentos exigidos na presente licitação deverão ser distribuídos **OBRIGATORIAMENTE** em **02 (dois) ENVELOPES DISTINTOS**, da seguinte forma:
- 1.2.1. ENVELOPE I PROPOSTA COMERCIAL;
- 1.2.2. ENVELOPE II DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO;
- **1.3.** Os envelopes deverão ser entregues separados, lacrados, até às **09:30** horas do dia **11/08/2016**, no endereço acima, ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente ou motivo de força maior na data marcada para realização desta licitação.
- **1.4.** O(A) Pregoeiro(a) Oficial desse certame é o(a) senhor(a) MARCO ANTONIO DE MELO, auxiliado(a) por NUBIA APARECIDA MEDEIROS e CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, integrantes da Equipe de Apoio, conforme designados pela Portaria nº 01/2016.
- **1.5.** Integram este Edital, independentemente de transcrição:
- 1.5.1. Anexo I Formulário Padronizado de Proposta;
- 1.5.2. Anexo II Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 1.5.3. Anexo III Modelo de Carta de Credenciamento;
- 1.5.4. Anexo IV Modelo de Declaração de que cumpre as Leis Trabalhistas;
- 1.5.5. Anexo V Modelo de Declaração de que cumpre os Requisitos de Habilitação;
- 1.5.6. Anexo VI Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- 1.5.7. Anexo VII Modelo de Declaração de Acesso aos Documentos do Certame



- 1.5.8. Anexo VIII Termo de Referência;
- 1.5.9. Anexo IX Roteiro para Cotação de Itens da Proposta Digital

#### 2. DO OBJETO:

**2.1.** O(s) objeto(s) da presente Licitação é Registro de Preços para aquisição de Brinquedos Pedagógicos do FNDE, para as Instituições de Ensino Infantis do Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, conforme termo de referência, descrito(s) no **Anexo VIII**, do presente Edital.

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

- **3.1.** Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, que poderá ser adquirido impresso no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza Estado de Minas Gerais Praça do Santuário, 1373 Centro Cruzeiro da Fortaleza MG Cep: 38735-000 Tel.: (34) 3835-1222 no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital, ainda, por download através do site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza (www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br), ou via e-mail, caso em que os interessados devem encaminhar solicitação com os dados da licitante (inclusive e-mail), em papel timbrado, assinada pelo(a) responsável.
- **3.2.** Não serão admitidas a esta licitação empresas sob a forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com o Município de Cruzeiro da Fortaleza ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO:

- **4.1.** No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada, e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **em original ou cópia**, conforme abaixo:
- **4.1.1.** Se a licitante se fizer representar por seu **PROPRIETÁRIO**, **SÓCIO GERENTE OU SÓCIO ADMINISTRADOR**, deverá este apresentar, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade:
- **4.1.1.1. Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);
- 4.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor original ou cópia;
- **4.1.1.3.** Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (Anexo V);
- **4.1.1.4. Declaração de acesso aos documentos do certame**, conforme modelo do anexo (Anexo VII);
- **4.1.1.5.** Declaração de que se trata de empresa ME/EPP, conforme modelo do anexo (Anexo VI);



- **4.1.2.** Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, deverá se credenciar, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- **4.1.2.1.** Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- **4.1.2.2. Procuração** ou **Carta de Credenciamento** (**Anexo III**), firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- **4.1.2.3. Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente **original ou cópia**, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- **4.1.2.4.** Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (Anexo V);
- **4.1.2.5. Declaração de acesso aos documentos do certame**, conforme modelo do anexo (Anexo VII):
- **4.1.2.6.** Declaração de que se trata de empresa ME/EPP, conforme modelo do anexo (Anexo VI):
- **4.1.3.** Caso a licitante **opte por participar** da licitação sem credenciar representante, deverá apresentar para o Credenciamento os seguintes documentos:
- **4.1.3.1. Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente **original ou cópia**, visando a comprovação da condição do titular;
- **4.1.3.2.** Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (Anexo V);
- **4.1.3.3. Declaração de acesso aos documentos do certame**, conforme modelo do anexo (Anexo VII);
- **4.1.3.4.** Declaração de que se trata de empresa ME/EPP, conforme modelo do anexo (Anexo VI);
- **4.2.** Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao(à) Pregoeiro(a) para o devido credenciamento.
- 4.3. Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento do representante legal, somente participarão do certame com os preços constantes no Envelope de Proposta.
- **4.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada empresa licitante credenciada ou apenas um representante por CNPJ, em se tratando de filial ou matriz, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

#### **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

- **5.1.** O **Envelope I**, contendo os documentos relativos à Proposta de Preços, deverá ser apresentado devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:
  - > ENVELOPE I
  - > RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
  - ➤ PROPOSTA DE PREÇOS



- ➤ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2016
- ➤ MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 28/2016 RP26/2016
- **5.1.1. O Envelope I**, deverá conter os seguintes documentos:

#### 1) Para Proposta Manual

- Formulário Padronizado de Proposta nos moldes do Anexo I contendo ainda:
- a descrição detalhada do(s) objeto(s) licitado(o), não sendo aceita a expressão "e demais descrições conforme edital" ou outras análogas;
  - Preço unitário do(s) item(ns) em real (R\$), em algarismos;
  - Preço total do(s) item(ns) em real (R\$), em algarismos;
  - Preço total da Proposta em real (R\$), em algarismos e/ou por extenso, prevalecendo o extenso em caso de divergência;
  - Marca dos itens cotados quando o Edital assim o exigir;
  - A Planilha de Quantitativos e Preços Unitários é parte integrante do **Anexo I** do presente Edital, sendo imprescindível sua apresentação, devendo ser preenchido os demais dados da **primeira folha da proposta (folha de rosto)**. Contudo, a licitante que desejar reproduzir as informações constantes do Formulário Padronizado de Proposta poderá assim o fazer, desde que não altere e/ou descaracterize a substância do Formulário padrão, podendo ser datilografado por qualquer processo eletrônico, ou mesmo preenchido por caneta esferográfica, preferencialmente em papel timbrado da licitante, sem cotações alternativas (opções), emendas, rasuras ou entrelinhas, constando a assinatura do representante legal da licitante e o carimbo da mesma, local e data;

**Observação:** Os preços, expressos em moeda corrente nacional, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o(s) objeto(s) licitado(s);

#### 2) Para Proposta Digital

- Para agilizar a condução do certame a proposta em meio digital roteiro no Anexo IX, deverá ser solicitada através do e-mail: <a href="mailto:prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br">prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br</a> ou pelo fone: (34)3835-1222. Porém a proposta impressa é obrigatória.
- A Planilha de Quantitativos e Preços Unitários é parte integrante do Anexo I do presente Edital, sendo imprescindível sua apresentação. Contudo, a licitante que desejar reproduzir as informações constantes do Formulário de Proposta do sistema de cotação de itens digital poderá assim o fazer, desde que apresente também a primeira folha da proposta (folha de rosto) ou devendo ser preenchido os demais dados da mesma, constando a assinatura do representante legal da licitante e o carimbo da mesma, local e data;
- Cd, pen drive
- **5.2.** Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital;
- **5.3.** A licitante deverá indicar o CNPJ do estabelecimento (matriz/filial) que emitirá a Nota Fiscal no Formulário Padronizado de Proposta (**Anexo I**);



- **5.4.** Serão aceitas Propostas cujos valores não ultrapassem as **02** (duas) casas decimais;
- **5.5.** O prazo de validade da proposta comercial será de **60** (sessenta) dias;
- 5.6. A proposta também deverá conter o prazo da garantia/validade do(s) objeto(s) que sejam delas sejam passíveis, contra defeitos de fabricação e/ou transporte, no caso de eletroeletrônicos, no mínimo, 12 (doze) MESES após a emissão de nota fiscal;

#### 6. DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:

- **6.1.** A sessão Pública observará a seguinte ordem:
- **6.1.1.** Credenciamento:
- **6.1.2.**; Recebimento dos Envelopes;
- **6.1.3.** Abertura do Envelope I Proposta de Preços;
- **6.1.4.** Oferta de Lances Verbais:
- **6.1.5.** Abertura do Envelope II Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) da Fase de Lances Verbais;
- **6.2.** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados pelas licitantes, os documentos de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.
- **6.3.** Em nenhuma hipótese será recebida documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, exceto nos casos previstos em Lei.
- **6.4.** Para o Credenciamento os interessados ou seus representantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**). A não apresentação da declaração em questão, ou a apresentação em desconformidade com os termos do modelo anexo, acarretará o impedimento da licitante de participar do certame.
- **6.5.** Na abertura dos envelopes, será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.
- **6.6.** No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame a vencedora. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- **6.7.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- **6.8.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.
- **6.9.** É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.
- **6.10.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.



- **6.11.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 6.6, o(a) Pregoeiro (a), atendendo ao que estabelece o art. 4.°, inciso IX da Lei n.° 10.520/02, adotará os seguintes critérios:
- **6.11.1.** Quando houver somente um preço válido proposto, o(a) Pregoeiro(a) convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados;
- **6.11.2.** Quando houver dois preços válidos propostos, o(a) Pregoeiro(a) convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais, na forma do disposto na parte final do subitem 6.11.1;
- **6.11.3.** Caso não haja representante credenciado dentre as licitantes convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 6.11.1 e 6.11.2, serão considerados os preços ofertados pelas licitantes do envelope de proposta para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais;
- **6.11.4.** Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as licitantes devidamente credenciadas, aptas para tal fim.
- **6.12.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo(a) Pregoeiro(a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **6.13.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor preço por item.
- **6.14.** Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** (Envelope II) da(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s), para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital.
- **6.15.** Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.
- 6.16. No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.
- **6.17.** Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a).
- **6.18.** O(A) Pregoeiro(a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- **6.19.** Da Sessão Pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da Equipe de Apoio e por todos os representantes das licitantes presentes, bem como por outras pessoas que assistam a Sessão.

#### 7 – DA HABILITAÇÃO:



- **7.1** Para habilitação no presente Pregão Presencial, serão exigidos os documentos descritos a seguir, que poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia;
- **7.2 -** O **ENVELOPE II**, contendo os **Documentos de Habilitação** das licitantes, deverá: deverá ser protocolado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:
  - ➤ ENVELOPE II
  - > RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
  - > DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
  - ➤ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2016
  - ➤ MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 28/2016 RP26/2016

# **7.2.1.** O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá conter os seguintes documentos:

- ➤ 1 Certidão de Quitação de Débitos Municipais, do domicílio ou sede da firma.
- ➤ 2 CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- > 3 Contrato Social e Última alteração se houver;
- ➤ 4 CND Certidão Negativa de Débito do INSS;
- > 5 CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- ➤ 6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- > 7 Certidão Negativa de Débitos Federais;
- ➤ 8 Declaração de não empregar menor de idade;
- > 9 CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ➤ 10 RG do responsável da empresa pela assinatura dos atos (contratos, etc...);
- ➤ 11 Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

#### 8. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- **8.1.** A participação das microempresas e das empresas de pequeno porte obedecerá às disposições da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e da Lei Municipal 1031/2013 de 25 de março de 2013.
- **8.2.** As microempresas e as empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e da Lei Municipal 1031/2013 de 25 de março de 2013 deverão apresentar os documentos específicos na fase habilitatória conforme **ANEXO VI**, indicados neste Edital.

#### I – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **8.3.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (artigo 44, §§ 1° e 2° da LC 123/2006).
- **8.4.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (artigo 45, incisos I, II e III da LC 123/2006):



- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observadas as condições de habilitação;
- b) Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou à empresa de pequeno porte, na forma do disposto na alínea "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- **8.5.** A oferta da microempresa ou da empresa de pequeno porte, deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados da convocação pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão (artigo 45, § 3° da LC 123/2006).
- **8.5.1.** A convocação para apresentação de nova proposta pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte será feita pelo(a) Pregoeiro(a) logo após o encerramento dos lances (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).
- **8.6.** As disposições somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte (artigo 45, § 2º da LC 123/2006).
- **8.7.** Na hipótese da não contratação o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (artigo 45, § 1º da LC 123/2006).
- II DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- **8.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta última apresente alguma restrição (artigo 43 da LC 123/2006).
- **8.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prazo este prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (artigo 43, § 1º da LC 123/2006).
- **8.9.1.** A documentação fiscal regularizada deverá ser apresentada ao Pregoeiro(a) no Departamento de Licitações e Contratos, situada à Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza MG, dentro do prazo estipulado.
- **8.10.** A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme estipulado neste Edital (artigo 43, § 2º da LC 123/2006).

#### 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



- **9.1 Todos os recursos serão interpostos no final da sessão**, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.
- **9.2 Em casos especiais**, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro(a) concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.3 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- **9.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.5** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- **9.6.** A **falta de manifestação imediata e motivada da licitante** quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

#### 10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **10.1.** Será firmada Ata de Registro de Preços com a vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela legislação referida neste Edital.
- **10.2.** O prazo para assinatura da Ata será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação feita pelo Setor Competente ou pela Secretaria que requereu a licitação.
- **10.3.** A vigência da Ata de Registro de Preços terá início na data de sua assinatura, encerrando-se após 12 (doze) meses, prazo este que, no interesse da Administração, poderá ser prorrogado através do termo aditivo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93, art. 65.
- **10.4.** Na hipótese da vencedora não comparecer para assinar a Ata no prazo estabelecido no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) convocará nova Sessão Pública, onde examinará a qualificação das demais licitantes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

#### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**11.1.** A Licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedida de licitar e contratar** com a Prefeitura Municipal Cruzeiro da Fortaleza-MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.



- **11.2.** O não comparecimento da licitante vencedora para a assinatura da Ata, quando for o caso, no prazo estabelecido no subitem 10.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.
- **11.3.** Em caso de atraso na entrega do(s) objeto(s) desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.
- **11.4.** Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.
- **11.5.** Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

# 12. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO (S) OBJETO (S) DA LICITAÇÃO: 12.1. DO PRAZO DA ENTREGA:

- **12.1.1.** Terá a licitante vencedora do certame que entregar o(s) objeto(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s), ou a execução do(s) serviço(s) contratado(s), **de forma parcelada e na medida das necessidades da requerente, em até 05 (cinco) dias** após a solicitação e/ou a ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria que requereu o certame, que deverá ser feita após a homologação do certame.
- **12.1.2.** O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da ordem.
- **12.1.3.** Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, o recebimento será:
- **12.1.3.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- **12.1.3.2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 12.2. A(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar(em), às suas expensas, o(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;
- 12.2.1. Caso a licitação se destine à aquisição de equipamentos, os mesmos poderão ser submetidos a análises técnicas por profissionais indicados pelo Gabinete do(a) Prefeito(a), sem prévio aviso à Contratada, para comprovação do atendimento das exigências do certame.

#### 12.3. DO LOCAL DA ENTREGA DO (S) OBJETO (S) LICITADO (S):

- **12.3.1.** A licitante vencedora deste certame será responsável pela entrega dos objetos **previamente informados pela Secretaria requisitante, com respectivo endereço em anexo.**
- **12.3.2.** O(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) de segunda à sexta feira, em dias úteis, das 8h às 15h, no endereço: almoxarifado central.



#### 13 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

**13.1** – A Secretaria Municipal de Administração poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

#### 14. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL:

- **14.1**. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Equipe de Pregão **por escrito, devidamente CARIMBADOS e ASSINADOS**, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br>.
- **14.2.** As **impugnações** aos termos do Edital deverão ser dirigidas à Equipe de Pregão e encaminhadas **devidamente CARIMBADAS** e **ASSINADAS**, também, preferencialmente, por meio eletrônico, para o endereço cprefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br> no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data indicada para abertura da licitação.
- **14.3.** Os **pedidos de esclarecimentos** e **impugnações** também poderão ser apresentados nos mesmos prazos indicados acima no Departamento de Licitações e Contratos PMCF, localizada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza MG, em dias úteis, entre 08h e 17 horas
- **14.4.** Caberá à Equipe de Pregão, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre impugnação ao edital em até 24 horas antes da data e horário marcados para a realização da sessão de habilitação.
- **14.5.** Nos casos em que a empresa impugnante encaminhar pedido de esclarecimento e/ou impugnação por e-mail, fica sob sua responsabilidade confirmar o recebimento do e-mail junto à Equipe de Licitação pelo telefone (34) 3835-1222.
- **14.6.** Não serão prestados esclarecimentos sobre dúvidas de interpretação do edital por telefone, para evitar-se entendimentos diversos.

#### 15. DO PAGAMENTO:

- **15.1.** A Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza pagará à(s) licitante(s) vencedora(s) o valor correspondente após cada entrega de mercadoria mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica. Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste Edital, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, **em até 30(trinta) dias**, após os procedimentos legais do empenho e a entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas e processadas, segundo a legislação vigente.
- **15.2.** O pagamento em razão desta licitação será efetuado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, por processo legal em até trinta dias úteis após a entrega da mercadoria solicitada e verificação de que o produto objeto licitado está nas condições exigidas e contratadas.
- **15.3.** O pagamento será efetuado pela **SECRETARIA** à **CONTRATADA**, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes.



- **15.4.** Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **SECRETARIA** devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição.
- **15.5.** O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias, sem a multa e a compensação financeira.
- **15.6.** Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.
- **15.7.** Fica a licitante ciente que por ocasião do pagamento poderá ser verificada sua situação quanto à regularidade da documentação apresentada para a habilitação no certame.

#### 16. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**16.1** - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática de cada Órgão ou Secretaria.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **17.1.** O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93;
- **17.2.** A Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG se reserva no direito de não adquirir em sua totalidade os objetos da presente licitação;
- 17.3. Será dada publicidade a presente licitação nos termos da Lei;
- **17.4.** Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Patrocínio-MG, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 28 de julho de 2016.

Marco Antônio de Melo Pregoeiro da PMCF Portaria n° 01/2016



#### ANEXO - I

#### PROPOSTA COMERCIAL

1. Proposta Comercial para aquisição de Brinquedos Pedagógicos do FNDE, para as Instituições de Ensino Infantis do Município de Cruzeiro da Fortaleza, conforme as especificações contidas no edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 28/2016 RP26/2016, e seus Anexos.

#### DO VALOR DA PROPOSTA

2. Para o objeto proposto no certame, o nosso preço total, é de RS
();
3. No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 28/2016 RP26/2016, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do (s) objeto (a).
DO PRAZO DE ENTREGA
4. Os produtos serão entregues de forma parcelada e na medida das necessidades da requerente, em até 05 (cinco) dias, no local indicado pela Secretaria que requereu a licitação, após a homologação do certame.
VALIDADE DESTA PROPOSTA
5. A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial 28/2016 RP26/2016.
GARANTIA DOS OBJETOS
6. Propomos garantia/validade de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e transporte para o(s) objeto(a).
ANEXOS DESTA PROPOSTA
7. Compõe esta Proposta Comercial a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários;
Representante legal da empresa



#### PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2016 RP26/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					UNITARIO	IOIAL
	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF - DESCRIÇÃO: CAIXA	CJ	02			
	ORGANIZADORA COM ESTRUTURA EM MDF COM ESPESSURA DE 9 MM PINTADA					
	COM TINTA ATÓXICA. OS LATERAIS MENORES COM 54 CM X 40,5 CM DEVEM CONTER UMA FURAÇÃO PARA ENCAIXE DAS MÃOS. A BASE DEVE POSSUIR 4					
1	RODÍZIOS EM PLÁSTICO INJETADO- PARA QUE A CAIXA POSSA SER					
	TRANSPORTADA FACILMENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADO, COM					
	TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS, ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES DE					
	MONTAGEM COM ILUSTRAÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS: A 54CM X L 63CM					
	X P 40,5CM EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. QUANTIDADE: 5 UNIDADES					
	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL - DESCRIÇÃO: BERÇO PARA	CJ	03			
	BONECA COM ESTRUTURA DE METAL, DEVERÁ ACOMPANHAR COLCHÃO REVESTIDO DE ALGODÃO, COM ZÍPER, LENÇOL, TRAVESSEIRO E FRONHA EM					
2	ALGODÃO E MOSQUETEIRO EM TULE, DEVERÁ POSSUIR BOLSÃO PORTA TRECOS					
2	EM TECIDO NAS CABECEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 CM DE ALTURA X					
	58 CM COMPRIMENTO. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE					
	PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL). QUANTIDADE: 5					
	UNIDADES					
	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF - DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE BLOCOS	CJ	03			
	LÓGICOS EM MDF, PINTADOS EM TRÊS CORES DIFERENTES, FORMADO POR 48					
3	PEÇAS SEM REBARBAS NAS MEDIDAS: 74X74X18 MM (QUADRADO MAIOR), DIVIDIDAS IGUALMENTE EM 4 FORMAS GEOMÉTRICAS (TRIÂNGULO,					
	QUADRADO, CÍRCULO E RETÂNGULO). DEVE ACOMPANHAR FOLHETO COM					
	INSTRUÇÕES DETALHADAS DE USO. EMBALAGEM: ESTOJO EM MDF MEDINDO					
	290 X 230 X 68MM. QUANTIDADES: 10 UNIDADES					



4	CONJUNTO DE BOLA - BORRACHA - DESCRIÇÃO: BOLA DE BORRACHA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 38 CM E PESO 150 GRAMAS. QUANTIDADE: 10 UNIDADES. OBSERVAÇÃO: AS BOLAS DEVERÃO SER ENTREGUES VAZIAS.	CJ	02		
5	CONJUNTO DE BOLA COM GUIZO – BORRACHA DESCRIÇÃO: BOLA DE BORRACHA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 38 CM E PESO 150 GRAMAS COM GUIZO. OBSERVAÇÃO: AS BOLAS DEVERÃO SER ENTREGUES VAZIAS. QUANTIDADE: 05 UNIDADES	CJ	02		
6	CONJUNTO DE BOLA DE BASQUETE - VINIL - DESCRIÇÃO: BOLA DE BASQUETE , NÃO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC - (ATÓXICO) / PLASTIFICANTE (ATÓXICO) / CARBONATO DE CÁLCIO (ATÓXICO) /PROCESSO DE FABRICAÇÃO - ROTOMOLDAGEM / NA COR LARANJA COM PINTURA TÍPICA DE BOLA DE BASQUETE SIMULANDO GOMOS COM PIGMENTO PRETO ATÓXICO,. DIÂMETRO : 22,80 CM (9"), E CIRCUNFERÊNCIA DE 72 CM PESO MÉDIO: 300 A 310 GRAMAS QUANTIDADE: 10 UNIDADES OBSERVAÇÃO: AS BOLAS DEVERÃO SER ENTREGUES VAZIAS. OBSERVAÇÃO: AS BOLAS DEVERÃO SER ENTREGUES VAZIAS.	CJ	01		
7	CONJUNTO DE BOLA DE FUTEBOL - VINIL - DESCRIÇÃO: BOLA DE FUTEBOL, NÃO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC - (ATÓXICO) / PLASTIFICANTE (ATÓXICO) / CARBONATO DE CÁLCIO (ATÓXICO) /PROCESSO DE FABRICAÇÃO - ROTOMOLDAGEM / EM CORES DIVERSAS COM PINTURA TÍPICA DE BOLA DE FUTEBOL SIMULANDO GOMOS COM PIGMENTO PRETO ATÓXICO, DIÂMETRO: 21 CM (8"), CIRCUNFERÊNCIA DE 64 CM PESO MÉDIO: 315 A 325 GRAMAS. OBSERVAÇÃO: AS BOLAS DEVERÃO SER ENTREGUES VAZIAS. QUANTIDADE: 10 UNIDADES	CJ	01		
8	CONJUNTO DE BOLA DE VÔLEI - VINIL - DESCRIÇÃO: BOLA DE VÔLEI, NÃO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC - (ATÓXICO) /PLASTIFICANTE (ATÓXICO) /CARBONATO DE CÁLCIO (ATÓXICO) /PROCESSO DE FABRICAÇÃO - ROTO MOLDAGEM / EM CORES DIVERSAS COM PINTURA TÍPICA DE BOLA DE VÔLEI SIMULANDO GOMOS COM PIGMENTO PRETO ATÓXICO, DIÂMETRO : 21 CM (8"), CIRCUNFERÊNCIA DE 64 CM. PESO MÉDIO: 250 A 260 GRAMAS. QUANTIDADE: 10 UNIDADES OBSERVAÇÃO: AS BOLAS DEVERÃO SER ENTREGUES VAZIAS.	CJ	01		



9	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL - DESCRIÇÃO: 01 BONECA BEBÊ BRANCA COM CABEÇA E MEMBROS, PRODUZIDOS EM VINIL, ATÓXICO E LAVÁVEL, E CORPO EM ALGODÃO E ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA. DEVERÁ ACOMPANHAR MACACÃO EM ALGODÃO ANTIALÉRGICO, COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR DA BONECA, E FITA PARA CABEÇA EM PLUSH. A BONECA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA POR: MAMADEIRA, CHUPETA E PENICO, TODOS EM PLÁSTICO ATÓXICO. DIMENSÕES: BONECA DE APROXIMADAMENTE 50 CM, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL). QUANTIDADE: 10 UNIDADES		01		
10	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL - DESCRIÇÃO: BONECA BEBÊ NEGRA COM CABEÇA E MEMBROS, PRODUZIDOS EM VINIL, ATÓXICO E LAVÁVEL E CORPO EM ALGODÃO E ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA. DEVERÁ ACOMPANHAR MACACÃO EM ALGODÃO ANTIALÉRGICO, COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR DA BONECA, E FITA PARA CABEÇA EM PLUSH. A BONECA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA POR: MAMADEIRA, CHUPETA E PENICO, TODOS EM PLÁSTICO ATÓXICO. DIMENSÕES: BONECA DE APROXIMADAMENTE 50 CM, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL). QUANTIDADE: 10 BONECAS	CJ	01		
11	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL - DESCRIÇÃO: BONECA BRANCA EM VINIL COM MEMBROS ARTICULADOS. A CABEÇA CONTERÁ OLHOS MÓVEIS QUE ABREM E FECHAM, E O CABELO DEVERÁ SER IMPLANTADO EM NYLON, E O CORPO APRESENTARÁ GENITÁLIA FEMININA. DEVERÁ ACOMPANHAR VESTIDO CONFECCIONADO EM ALGODÃO COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR, ALÉM DE 1 PAR DE MEIAS E 1 PAR DE SAPATO. DIMENSÃO APROXIMADA: 30 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. QUANTIDADE: 10 UNIDADES	CJ	01		
12	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL- DESCRIÇÃO: BONECA NEGRA EM VINIL COM MEMBROS ARTICULADOS. A CABEÇA CONTERÁ OLHOS MÓVEIS QUE ABREM E FECHAM, O CABELO ENCARACOLADO DEVERÁ SER IMPLANTADO EM NYLON E O CORPO APRESENTARÁ GENITÁLIA FEMININA. DEVERÁ ACOMPANHAR VESTIDO CONFECCIONADO EM ALGODÃO COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR, ALÉM DE 1 PAR DE MEIAS E 1 PAR DE SAPATO. DIMENSÃO	CJ	01		



	APROXIMADA: 30 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. QUANTIDADE: 10 UNIDADES				
13	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL - DESCRIÇÃO: BONECO BRANCO EM VINIL, COM MEMBROS ARTICULADOS. A CABEÇA CONTERÁ OLHOS MÓVEIS QUE ABREM E FECHAM, E O CABELO DEVERÁ SER IMPLANTADO EM NYLON, E O CORPO APRESENTARÁ GENITÁLIA MASCULINA. DEVERÁ ACOMPANHAR MACACÃO EM ALGODÃO COSTURADO COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR DO BONECO, ALÉM DE 1 PAR DE MEIAS E 1 PAR DE TÊNIS EM LONA E VINIL. DIMENSÃO APROXIMADA: 30 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. QUANTIDADE: 10 UNIDADES	CJ	01		
14	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL - DESCRIÇÃO: BONECO NEGRO EM VINIL, COM MEMBROS ARTICULADOS. A CABEÇA CONTERÁ OLHOS MÓVEIS QUE ABRE E FECHA, O CABELO ENCARACOLADO DEVERÁ SER IMPLANTADO EM NYLON E O CORPO APRESENTARÁ GENITÁLIA MASCULINA. DEVERÁ ACOMPANHAR MACACÃO EM ALGODÃO COSTURADO COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR DO BONECO, ALÉM DE 1 PAR DE MEIAS E 1 PAR DE TÊNIS EM LONA E VINIL. DIMENSÃO APROXIMADA: 30 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. QUANTIDADE: 10 UNIDADES	CJ	01		
15	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL - DESCRIÇÃO: CARRINHO DE BONECA EM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPOTA REVESTIDA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM MOVIMENTO RETRÁTIL, ENCOSTO RECLINÁVEL, CESTO PORTA OBJETO, RODAS DUPLAS FRONTAIS DIRECIONÁVEIS, DEPOIS DE FECHADO, O CARRINHO DEVERÁ PERMANECER EM PÉ. DIMENSÕES APROXIMADAS: C: 54CM, L: 40CM E A: 73 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. QUANTIDADE: 5 UNIDADES	CJ	03		
16	CONJUNTO DE ENCAIXES MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO - DESCRIÇÃO: 3 PLACAS, PRODUZIDOS EM PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 MM + PAPEL COUCHE 115 GR IMPRESSO 4 CORES COM VERNIZ ATÓXICO + FORRO EM PAPEL ALTA ALVURA 90 GR IMPRESSO EM 1 COR, COM 3 VERSOS DIFERENCIADOS (UM PARA CADA IMAGEM). EM CADA UMA DAS IMAGENS DEVE EXISTIR UMA FAMÍLIA DE ANIMAL, COM 2 OU 3 FILHOTES QUE SÃO RECORTADOS EM PEÇAS GRANDES, COM FACAS EXCLUSIVAS, QUE PODEM SER	CJ	10		



	ENCAIXADAS NA CENA. QUANTIDADE: 10 UNIDADES DIMENSÕES APROXIMADAS DAS IMAGENS: 20 X 20 CM EMBALAGEM: TIPO TAMPA E FUNDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 21 X 3 CM PRODUZIDA EM PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.0 MM + PAPEL COUCHE 105 GR IMPRESSO EM 4 CORES COM VERNIZ ATÓXICO.			
17	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO - DESCRIÇÃO: 3 QUEBRA-CABEÇAS PRODUZIDOS EM PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM + PAPEL COUCHE 115GR IMPRESSO 4 CORES COM VERNIZ ATÓXICO. QUANTIDADE: 10 UNIDADES FORRO EM PAPEL EM PAPEL ALTA ALVURA 90 GR IMPRESSO EM 1 CR COM 3 VERSOS DIFERENCIADOS (UM PARA CADA IMAGEM). SÃO 3 IMAGENS DIFERENTES COM O TEMA F COM QUANTIDADES PROGRESSIVAS DE PEÇAS: 4, 6 E 9 PEÇAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS IMAGENS: 20 X 20 CM. EMBALAGEM: TIPO TAMPA E FUNDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 21 X 3 CM PRODUZIDA EM PAPELÃO CINZA LAMINADO ESPESSURA MÍNIMA DE 1.0 MM + PAPEL COUCHE 105 GR IMPRESSO EM 4 CORES COM VERNIZ ATÓXICO.	10		
18	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF - DESCRIÇÃO: DOMINÓ CONFECCIONADO EM MDF COM 28 PEÇAS RETANGULARES, ONDE CADA RETÂNGULO POSSUI NAS DUAS PONTAS UM PEQUENO CÍRCULO DE COR E TEXTURA DIFERENTE. DIMENSÕES DAS PEÇAS: 7CM X 3,5CM .QUANTIDADE: 10 UNIDADES	03		
19	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF - DESCRIÇÃO: TABULEIRO DE MDF, COM 24 QUADRADOS EM MDF, FORMANDO 12 PARES COM TEXTURAS VARIADAS: CORTIÇA, TELA DE NYLON, TELA PLÁSTICA, LIXA, CARPETE, ESPUMA, PELÚCIA, PAPEL CANELADO, TAPETE EMBORRACHADO COM LISTRAS, TAPETE EMBORRACHADO COM BOLINHAS. ESSAS PEÇAS SÃO ENCAIXADAS NOS QUADRADOS DO TABULEIRO. DIMENSÕES: TABULEIRO - 36CM X 24CM DIVIDIDO EM 24 QUADRADOS DE 5,5CM, PEÇAS - 24 QUADRADOS, FORMANDO 12 PARES, MEDINDO 5CM CADA. EMBALADO EM SACO DE TNT. QUANTIDADE: 10 UNIDADES	03		
20	CONJUNTO JOGO PROFISSÕES - MDF - DESCRIÇÃO: 8 CONJUNTOS EM MDF MEDINDO 120MM X 60MM X 3MM (COM 3 PEÇAS CADA - TOTALIZANDO 24 PEÇAS	02		



	CJ: Conjunto.			R\$	
	QUANTIDADE: 10 UNIDADES			DΦ	
	MÍNIMO 4 CORES. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TIPO SHRINK RESISTENTE.				
	DIFERENTES: TRIANGULO, CRUZ, CILINDRO E MEIA LUA. MATERIAL COLORIDO,				
21	FRONTAL PARA PEGAR OS BLOCOS E CONTINUAR A BRINCADEIRA. 4 FORMAS				
	PASSAR BLOCO. MEDIDAS DA CAIXA: 180 X 90 X 79 MM. ABERTURA NA PARTE				
	DESLIZANTE EM MDF COM RECORTE DE FORMAS NA TAMPA PARA BRINCAR DE				
	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF - DESCRIÇÃO: CAIXA DE MADEIRA E TAMPA	CJ	03		
	ENCOLHÍVEL. QUANTIDADE: 10 UNIDADES				
	MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 MM X 153 MM X 45 MM E PLÁSTICO				
	ENTRE ELAS - CABEÇA / TRONCO / PERNAS. CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO				
	TRABALHO E NOMINAÇÃO - DE FORMA QUE POSSIBILITEM O INTERCAMBIO				
	EM 4 CORES – COM ILUSTRAÇÕES DE PROFISSÕES, SEUS INSTRUMENTOS DE				
	DE 40MM X 60MM X 3MM). AS PECAS DEVERÃO SER IMPRESSAS FRENTE E VERSO				

ee, eengunee.	
Cidade	Data

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo de CNPJ



#### ANEXO II

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2016 RP26/2016

#### PROCESSO n° 32/2016

Aos dias do mes de		,		1
da Fortaleza/MG, inscrita no CN				
n° 1373, Centro, neste ato repres	-			•
Melo Silva e de outro lado a e				
endereço,	neste	ato	representada	pelo(a)
Senhor(a)		portador(a)	da carteira	de identidade
n°				
resolvem instituir a Ata de Regi	_			
8.666/93; da Lei 10.520/ 2002; D	ecreto Municipal	13/2013, de 27	de Março de 2	2013 e o Decreto
Municipal 15/2014 de 30 de S	etembro de 201	4 ambos do po	oder executivo	de Cruzeiro da
Fortaleza com suas alterações, e	as demais norma	as legais aplicá	iveis decorrente	e da licitação na
modalidade de Pregão Presencial	- Registro de Pre	eços para aquisi	ção de Brinque	dos Pedagógicos
do FNDE, para as Instituições d	le Ensino Infantis	do Município	de Cruzeiro d	a Fortaleza-MG,
conforme termo de referência, p	processo administ	rativo de nº <mark>3</mark>	<mark>2/2016</mark> , a qual	constitui-se em
documento vinculativo e obrig	acional ás partes	, obedecendo a	s condições de	escritas no edital
correspondente e seus anexos, que	e integram a prese	ente ata, indepe	ndente de trans	crição, conforme
segue:				
1 - O fornecedor, os preços, as qu	iantidades e as esp	pecificações dos	s materiais regis	strados nesta Ata
encontram-se indicados na tabela	abaixo:			
EMPRESA:				
CNPJ:	TEL/I	FAX:		
ENDEREÇO:				
CONTATO:				
	Tabela de itens a	adjudicados		

2- Os quantitativos estimados de Brinquedos Pedagógicos do FNDE, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.



- 3- O prazo de entrega dos Brinquedos Pedagógicos do FNDE solicitados será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho.
- 4 Os Brinquedos Pedagógicos do FNDE deverão ser entregues nos locais a serem discriminados pelo setor solicitante, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, entre 08:00 e 15:00 horas, em dias úteis.
- 5- A empresa deverá entregar a totalidade dos Brinquedos Pedagógicos do FNDE, solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.
- 6- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.
- 7- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.
- 8- Na hipótese dos Brinquedos Pedagógicos do FNDE entregues não correspondam às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dias) úteis.
- 9- Em caso de troca dos Brinquedos Pedagógicos do FNDE, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.
- 10- A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.
- 11- O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 15 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.
- 12- A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG a adquirir as mercadorias registradas.
- 13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.



- 14- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
- 15- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
- 15.1 **Pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:
- 15.1.1 Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- 15.12 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.
- 15.1.3 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- 15.1.4 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.
- 15.2 **Pela Contratada quando**:
- 15.2.1 Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.
- 15.2.2 Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.
- 15.3 A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços devera ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando- se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 16- A empresa ......, detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.
- 17- Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.
- 18- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

		1	1 ^	10	1 .	-
TIIZEITO da	Hortaleza/MIC +	de	de 7	"	I f	`

João de Melo Silva Prefeito Municipal

Empresa



#### ANEXO – III

(Modelo)

#### **CREDENCIAMENTO**

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2016 RP26/2016

Através da presente, <b>CREDENCIAMO</b>	<b>OS</b> (a) Sr(a)
portador(a) da Cédula de Identidade	n° e CPF sob o r
	articipar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipa
	alidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS nº 28/2016 RP26/2016 s	supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANT
LEGAL DA EMPRESA	
CNPJ n°	, outorgando-lhe poderes para pronunciar-s
em seu nome, bem como formular princlusive firmar contrato.	opostas, praticar os demais atos inerentes ao certam
Cidade	
Repres	sentante legal da empresa



ANEXO -IV

(Modelo)

#### DECLARAÇÃO DE LEIS TRABALHISTAS

# PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2016 RP26/2016

Pela presente, a em CNPJ n°					DECLAR	RA.	sob as 1	oenas o	la Lei,	que C	CUMI	PRE
PLENAMENTE CONSTITUIÇÃO perigoso ou insalubi condição de aprendi	O FE	DISPOS DERAL,	STO não (	NO empreg	INCISO gando men	X or d	XXIII e dezoi	<b>DO</b> to anos	ART em tr	<b>IGO</b> abalho	7° notu	DA rno,
						,	/	/				
	(	Cidade										
			Repre	esentan	te legal da	emp	oresa					



ANEXO - V

(Modelo)

#### DECLARAÇAO DE HABILITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2016 RP26/2016

Pela presente, a empresa CNPJ n° ao disposto no art. 4°, inciso VI REQUISITOS DE HABILITA PRESENCIAL PARA REGISTI	, <b>DECL</b> A II da Lei nº 1052 <b>AÇÃO</b> definidos	0/02, que <b>(</b> no Edita	C <mark>UMPRE PLE</mark> l da licitação	ENAMENTE OS
Cidade			/	•
R	Representante legal	da empresa		



#### ANEXO - VI

(MODELO)

#### DECLARAÇÃO ME/EPP

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2016 RP26/2016

A empresa										,
CNPJ	n°					,	com	sede	na	Rua
DECLAR	A,	sob	as	penas	da ( <b>M</b>	Lei,	que MPRESA	é A <b>O</b> U	inscrita EMPRES	como
PEQUEN	O PO	RTE),	que cun	npre os rec	uisitos	legais pa	ra efeito	de quali	ficação con	mo ME-
EPP, e q	ue nã	io se e	nquadra	em nenh	iuma da	as hipóte	eses elene	cadas no	o art. 3°,	da Lei
Compleme	ntar 1	23/06 e	suas alt	erações, es	tando a	ota a usui	fruir direit	tos de qu	ie tratam o	s artigos
•				havendo fa	-	-		•		•
						,	/	/	·	
		C	Cidade							
				Representa	ante lega	al da emp	resa			



# DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ANEXO – VII

(MODELO)

#### DECLARAÇÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS DO CERTAME

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2016 RP26/2016

A Empresa _ CNPJ n°		, I	)ECI	LARA,	sob a	as pena	s da Lei,	que teve ac	, cesso
	odos os documento	tos e peças qu	e ins	struem	o pre	esente 1	processo	Licitatório,	não
				,	/_	/_	•		
	Cidade								
		Representante	lega	l da em	presa				



#### ANEXO VIII

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- JUSTIFICATIVA

A possível aquisição dos Brinquedos Pedagógicos do FNDE relacionados e quantificados na planilha que segue em anexo justifica-se pelo fato de serem de grande e evidente relevância, visando atender visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município.

#### 2- OUANTIDADE ESTIMADA

Os quantitativos presentes neste termo suprirão as necessidades dos Brinquedos Pedagógicos do FNDE, e foram obtidos a partir de minucioso estudo realizado, tendo em vista as aquisições e o consumo do material realizado em período semelhante. Assim, baseado em observações pregressas e em previsões para o futuro obteve-se os elementos constantes deste Termo de Referência.

#### 3- ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Justifica-se ainda a elaboração da Ata de Registro de Preços, ante a possibilidade de que seja reduzido o fracionamento dos Brinquedos Pedagógicos do FNDE diminuindo-se consideravelmente o número de compras através de dispensas o que com certeza, redundará em notável economia para a Administração Pública.

#### 4- PRAZOS DE VALIDADE

Propomos garantia/validade de no mínimo 12(doze) meses contra defeitos de fábrica e transporte para o(s) objeto(s).

#### 5- DA ENTREGA

A entrega dos produtos prestação dos serviços será em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da requisição emitida pela Secretaria requisitante e Nota de Empenho. A entrega dos produtos e prestação dos serviços será feita na Praça do Santuário nº 1373, centro Cruzeiro da Fortaleza-MG, no horário compreendido entre 08 e 15 horas, em dias úteis.

#### 6- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em ate 30(trinta) dias de acordo com a entrega do objeto ora licitado após a solicitação da secretaria requisitante de Cruzeiro da Fortaleza, em dias úteis, no horário compreendido entre 08 e 16 horas, após apresentação da nota devidamente visada e atestada pela Secretária solicitante, ou qualquer outro servidor designado para tal fim.

#### 7- RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS



A Secretaria Municipal requisitante deverá designar um servidor que ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos requisitados, no qual as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Marca;
- c) Data de validade (tempo de vida útil);

#### PLANILHA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Preço R\$ Máximo/item
1	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF - DESCRIÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA COM ESTRUTURA EM MDF COM ESPESSURA DE 9 MM PINTADA COM TINTA ATÓXICA. OS LATERAIS MENORES COM 54 CM X 40,5 CM DEVEM CONTER UMA FURAÇÃO PARA ENCAIXE DAS MÃOS. A BASE DEVE POSSUIR 4 RODÍZIOS EM PLÁSTICO INJETADO- PARA QUE A CAIXA POSSA SER TRANSPORTADA FACILMENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADO, COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS, ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES DE MONTAGEM COM ILUSTRAÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS: A 54CM X L 63CM X P 40,5CM EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. QUANTIDADE: 5 UNIDADES	CJ	02	520,00
2	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL - DESCRIÇÃO: BERÇO PARA BONECA COM ESTRUTURA DE METAL, DEVERÁ ACOMPANHAR COLCHÃO REVESTIDO DE ALGODÃO, COM ZÍPER, LENÇOL, TRAVESSEIRO E FRONHA EM ALGODÃO E MOSQUETEIRO EM TULE, DEVERÁ POSSUIR BOLSÃO PORTA TRECOS EM TECIDO NAS CABECEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 CM DE ALTURA X 58 CM COMPRIMENTO. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL). QUANTIDADE: 5 UNIDADES	CJ	03	209,50
3	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF - DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS EM MDF, PINTADOS EM TRÊS CORES DIFERENTES, FORMADO POR 48 PEÇAS SEM REBARBAS NAS MEDIDAS: 74X74X18 MM (QUADRADO MAIOR), DIVIDIDAS IGUALMENTE EM 4 FORMAS GEOMÉTRICAS (TRIÂNGULO, QUADRADO, CÍRCULO E RETÂNGULO). DEVE ACOMPANHAR FOLHETO COM INSTRUÇÕES DETALHADAS DE USO. EMBALAGEM: ESTOJO EM MDF MEDINDO 290 X 230 X 68MM. QUANTIDADES: 10 UNIDADES	СЈ	03	150,00
4	CONJUNTO DE BOLA - BORRACHA - DESCRIÇÃO: BOLA DE BORRACHA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 38 CM E PESO 150 GRAMAS. QUANTIDADE: 10 UNIDADES. OBSERVAÇÃO: AS BOLAS DEVERÃO	CJ	02	61,85



	SER ENTREGUES VAZIAS.			
5	CONJUNTO DE BOLA COM GUIZO – BORRACHA DESCRIÇÃO: BOLA DE BORRACHA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 38 CM E PESO 150 GRAMAS COM GUIZO. OBSERVAÇÃO: AS BOLAS DEVERÃO SER ENTREGUES VAZIAS. QUANTIDADE: 05 UNIDADES	CJ	02	61,85
6	CONJUNTO DE BOLA DE BASQUETE - VINIL - DESCRIÇÃO: BOLA DE BASQUETE, NÃO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC - (ATÓXICO) / PLASTIFICANTE (ATÓXICO) / CARBONATO DE CÁLCIO (ATÓXICO) /PROCESSO DE FABRICAÇÃO - ROTOMOLDAGEM / NA COR LARANJA COM PINTURA TÍPICA DE BOLA DE BASQUETE SIMULANDO GOMOS COM PIGMENTO PRETO ATÓXICO,. DIÂMETRO : 22,80 CM (9"), E CIRCUNFERÊNCIA DE 72 CM PESO MÉDIO: 300 A 310 GRAMAS QUANTIDADE: 10 UNIDADES OBSERVAÇÃO: AS BOLAS DEVERÃO SER ENTREGUES VAZIAS. OBSERVAÇÃO: AS BOLAS DEVERÃO SER ENTREGUES VAZIAS.	CJ	01	47,00
7	CONJUNTO DE BOLA DE FUTEBOL - VINIL - DESCRIÇÃO: BOLA DE FUTEBOL, NÃO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC - (ATÓXICO) / PLASTIFICANTE (ATÓXICO) / CARBONATO DE CÁLCIO (ATÓXICO) / PROCESSO DE FABRICAÇÃO - ROTOMOLDAGEM / EM CORES DIVERSAS COM PINTURA TÍPICA DE BOLA DE FUTEBOL SIMULANDO GOMOS COM PIGMENTO PRETO ATÓXICO, DIÂMETRO: 21 CM (8"), CIRCUNFERÊNCIA DE 64 CM PESO MÉDIO: 315 A 325 GRAMAS. OBSERVAÇÃO: AS BOLAS DEVERÃO SER ENTREGUES VAZIAS. QUANTIDADE: 10 UNIDADES	CJ	01	67,64
8	CONJUNTO DE BOLA DE VÔLEI - VINIL - DESCRIÇÃO: BOLA DE VÔLEI, NÃO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC - (ATÓXICO) /PLASTIFICANTE (ATÓXICO) /CARBONATO DE CÁLCIO (ATÓXICO) /PROCESSO DE FABRICAÇÃO – ROTO MOLDAGEM / EM CORES DIVERSAS COM PINTURA TÍPICA DE BOLA DE VÔLEI SIMULANDO GOMOS COM PIGMENTO PRETO ATÓXICO, DIÂMETRO : 21 CM (8"), CIRCUNFERÊNCIA DE 64 CM. PESO MÉDIO: 250 A 260 GRAMAS. QUANTIDADE: 10 UNIDADES OBSERVAÇÃO: AS BOLAS DEVERÃO SER ENTREGUES VAZIAS.	CJ	01	67,64
9	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL - DESCRIÇÃO: 01 BONECA BEBÊ BRANCA COM CABEÇA E MEMBROS, PRODUZIDOS EM VINIL, ATÓXICO E LAVÁVEL, E CORPO EM ALGODÃO E ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA. DEVERÁ ACOMPANHAR MACACÃO EM ALGODÃO ANTIALÉRGICO, COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR DA BONECA, E FITA PARA CABEÇA EM PLUSH. A BONECA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA POR: MAMADEIRA, CHUPETA E PENICO, TODOS EM PLÁSTICO ATÓXICO. DIMENSÕES: BONECA DE APROXIMADAMENTE 50 CM, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL). QUANTIDADE: 10 UNIDADES	СЛ	01	290,00
10	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL - DESCRIÇÃO: BONECA BEBÊ NEGRA COM CABEÇA E MEMBROS, PRODUZIDOS EM VINIL, ATÓXICO E LAVÁVEL E CORPO EM ALGODÃO E ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA. DEVERÁ ACOMPANHAR	СЈ	01	217,00



	MACACÃO EM ALGODÃO ANTIALÉRGICO, COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR DA BONECA, E FITA PARA CABEÇA EM PLUSH. A BONECA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA POR: MAMADEIRA, CHUPETA E PENICO, TODOS EM PLÁSTICO ATÓXICO. DIMENSÕES: BONECA DE APROXIMADAMENTE 50 CM, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL). QUANTIDADE: 10 BONECAS			
11	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL - DESCRIÇÃO: BONECA BRANCA EM VINIL COM MEMBROS ARTICULADOS. A CABEÇA CONTERÁ OLHOS MÓVEIS QUE ABREM E FECHAM, E O CABELO DEVERÁ SER IMPLANTADO EM NYLON, E O CORPO APRESENTARÁ GENITÁLIA FEMININA. DEVERÁ ACOMPANHAR VESTIDO CONFECCIONADO EM ALGODÃO COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR, ALÉM DE 1 PAR DE MEIAS E 1 PAR DE SAPATO. DIMENSÃO APROXIMADA: 30 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. QUANTIDADE: 10 UNIDADES	CJ	01	249,00
12	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL- DESCRIÇÃO: BONECA NEGRA EM VINIL COM MEMBROS ARTICULADOS. A CABEÇA CONTERÁ OLHOS MÓVEIS QUE ABREM E FECHAM, O CABELO ENCARACOLADO DEVERÁ SER IMPLANTADO EM NYLON E O CORPO APRESENTARÁ GENITÁLIA FEMININA. DEVERÁ ACOMPANHAR VESTIDO CONFECCIONADO EM ALGODÃO COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR, ALÉM DE 1 PAR DE MEIAS E 1 PAR DE SAPATO. DIMENSÃO APROXIMADA: 30 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. QUANTIDADE: 10 UNIDADES	CJ	01	249,00
13	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL - DESCRIÇÃO: BONECO BRANCO EM VINIL, COM MEMBROS ARTICULADOS. A CABEÇA CONTERÁ OLHOS MÓVEIS QUE ABREM E FECHAM, E O CABELO DEVERÁ SER IMPLANTADO EM NYLON, E O CORPO APRESENTARÁ GENITÁLIA MASCULINA. DEVERÁ ACOMPANHAR MACACÃO EM ALGODÃO COSTURADO COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR DO BONECO, ALÉM DE 1 PAR DE MEIAS E 1 PAR DE TÊNIS EM LONA E VINIL. DIMENSÃO APROXIMADA: 30 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. QUANTIDADE: 10 UNIDADES	CJ	01	249,00
14	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL - DESCRIÇÃO: BONECO NEGRO EM VINIL, COM MEMBROS ARTICULADOS. A CABEÇA CONTERÁ OLHOS MÓVEIS QUE ABRE E FECHA, O CABELO ENCARACOLADO DEVERÁ SER IMPLANTADO EM NYLON E O CORPO APRESENTARÁ GENITÁLIA MASCULINA. DEVERÁ ACOMPANHAR MACACÃO EM ALGODÃO COSTURADO COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR DO BONECO, ALÉM DE 1 PAR DE MEIAS E 1 PAR DE TÊNIS EM LONA E VINIL. DIMENSÃO APROXIMADA: 30 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. QUANTIDADE: 10 UNIDADES	CJ	01	249,00
15	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL - DESCRIÇÃO: CARRINHO DE BONECA EM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPOTA REVESTIDA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM MOVIMENTO RETRÁTIL, ENCOSTO RECLINÁVEL, CESTO PORTA OBJETO, RODAS	CJ	03	238,50



	DUPLAS FRONTAIS DIRECIONÁVEIS, DEPOIS DE FECHADO, O CARRINHO DEVERÁ PERMANECER EM PÉ. DIMENSÕES APROXIMADAS: C: 54CM, L: 40CM E A: 73 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. QUANTIDADE: 5 UNIDADES			
16	CONJUNTO DE ENCAIXES MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO - DESCRIÇÃO: 3 PLACAS, PRODUZIDOS EM PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 MM + PAPEL COUCHE 115 GR IMPRESSO 4 CORES COM VERNIZ ATÓXICO + FORRO EM PAPEL ALTA ALVURA 90 GR IMPRESSO EM 1 COR, COM 3 VERSOS DIFERENCIADOS (UM PARA CADA IMAGEM). EM CADA UMA DAS IMAGENS DEVE EXISTIR UMA FAMÍLIA DE ANIMAL, COM 2 OU 3 FILHOTES QUE SÃO RECORTADOS EM PEÇAS GRANDES, COM FACAS EXCLUSIVAS, QUE PODEM SER ENCAIXADAS NA CENA. QUANTIDADE: 10 UNIDADES DIMENSÕES APROXIMADAS DAS IMAGENS: 20 X 20 CM EMBALAGEM: TIPO TAMPA E FUNDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 21 X 3 CM PRODUZIDA EM PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.0 MM + PAPEL COUCHE 105 GR IMPRESSO EM 4 CORES COM VERNIZ ATÓXICO.	CJ	10	44,15
17	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO - DESCRIÇÃO: 3 QUEBRA-CABEÇAS PRODUZIDOS EM PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4 MM + PAPEL COUCHE 115GR IMPRESSO 4 CORES COM VERNIZ ATÓXICO. QUANTIDADE: 10 UNIDADES FORRO EM PAPEL EM PAPEL ALTA ALVURA 90 GR IMPRESSO EM 1 CR COM 3 VERSOS DIFERENCIADOS (UM PARA CADA IMAGEM). SÃO 3 IMAGENS DIFERENTES COM O TEMA F COM QUANTIDADES PROGRESSIVAS DE PEÇAS: 4, 6 E 9 PEÇAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS IMAGENS: 20 X 20 CM. EMBALAGEM: TIPO TAMPA E FUNDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 21 X 3 CM PRODUZIDA EM PAPELÃO CINZA LAMINADO ESPESSURA MÍNIMA DE 1.0 MM + PAPEL COUCHE 105 GR IMPRESSO EM 4 CORES COM VERNIZ ATÓXICO.	CJ	10	41,67
18	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF - DESCRIÇÃO: DOMINÓ CONFECCIONADO EM MDF COM 28 PEÇAS RETANGULARES, ONDE CADA RETÂNGULO POSSUI NAS DUAS PONTAS UM PEQUENO CÍRCULO DE COR E TEXTURA DIFERENTE. DIMENSÕES DAS PEÇAS: 7CM X 3,5CM .QUANTIDADE: 10 UNIDADES	CJ	03	97,00
19	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF - DESCRIÇÃO: TABULEIRO DE MDF, COM 24 QUADRADOS EM MDF, FORMANDO 12 PARES COM TEXTURAS VARIADAS: CORTIÇA, TELA DE NYLON, TELA PLÁSTICA, LIXA, CARPETE, ESPUMA, PELÚCIA, PAPEL CANELADO, TAPETE EMBORRACHADO COM LISTRAS, TAPETE EMBORRACHADO COM BOLINHAS. ESSAS PEÇAS SÃO ENCAIXADAS NOS QUADRADOS DO TABULEIRO. DIMENSÕES: TABULEIRO - 36CM X 24CM DIVIDIDO EM 24 QUADRADOS DE 5,5CM, PEÇAS - 24 QUADRADOS, FORMANDO 12 PARES, MEDINDO 5CM CADA. EMBALADO EM SACO DE TNT. QUANTIDADE: 10 UNIDADES	CJ	03	175,00



	CONJUNTO JOGO PROFISSÕES - MDF - DESCRIÇÃO: 8 CONJUNTOS	CJ	02	85,00
	EM MDF MEDINDO 120MM X 60MM X 3MM (COM 3 PEÇAS CADA -			
	TOTALIZANDO 24 PEÇAS DE 40MM X 60MM X 3MM). AS PEÇAS			
	DEVERÃO SER IMPRESSAS FRENTE E VERSO EM 4 CORES – COM			
20	ILUSTRAÇÕES DE PROFISSÕES, SEUS INSTRUMENTOS DE			
	TRABALHO E NOMINAÇÃO - DE FORMA QUE POSSIBILITEM O			
	INTERCAMBIO ENTRE ELAS - CABEÇA / TRONCO / PERNAS. CAIXA			
	DE MADEIRA TIPO ESTOJO MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 MM			
	X 153 MM X 45 MM E PLÁSTICO ENCOLHÍVEL. QUANTIDADE: 10			
	UNIDADES			
	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF - DESCRIÇÃO: CAIXA DE MADEIRA	CJ	03	97,00
	E TAMPA DESLIZANTE EM MDF COM RECORTE DE FORMAS NA			
	TAMPA PARA BRINCAR DE PASSAR BLOCO. MEDIDAS DA CAIXA:			
21	180 X 90 X 79 MM. ABERTURA NA PARTE FRONTAL PARA PEGAR			
	OS BLOCOS E CONTINUAR A BRINCADEIRA. 4 FORMAS			
	DIFERENTES: TRIANGULO, CRUZ, CILINDRO E MEIA LUA.			
	MATERIAL COLORIDO, MÍNIMO 4 CORES. EMBALADO EM SACO			
	PLÁSTICO TIPO SHRINK RESISTENTE. QUANTIDADE: 10 UNIDADES			



#### ANEXO IX

#### ROTEIRO PARA COTAÇÃO DE ITENS DA PROPOSTA DIGITAL

#### Orientações:

- 1º O arquivo específico deverá ser retirado mediante apresentação junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG ou pelo e-mail prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br, acompanhado dos dados do Contrato Social da empresa.
- **2º** Baixar o programa do site da empresa (através do link <a href="http://www.dardani.com.br/visao360CotacaoItens.html">http://www.dardani.com.br/visao360CotacaoItens.html</a>, se necessário faça o download do mesmo);
- 3º Instalar o programa;
- **4º** Importar o arquivo anexo (item 1°) para preenchimento, através do menu manutenção, cotar itens;
- 5° Lembrar de cotar o valor unitário e marca do produto, imprimir a proposta, salvar o arquivo digital em cd e/ou pendrive trazer juntamente com a documentação no dia do certame ou enviar ao e-mail: prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

Dúvidas sobre o uso do programa cotação de itens, entrar em contato com a empresa, telefone (34)3219-5693.